



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

Fabia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022

Processo nº 23.146/2022

Pregão Eletrônico nº: 036/2022

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Coordenação Material e Patrimônio - CMP/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço – SRP.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 436552035 SSP/BA e CPF nº 656.448.675-87, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 21.621 de 04 de Janeiro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2022**, em **28/07/2022**, processo administrativo nº **23.146/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº **23.146/2022** e no EDITAL nº **036/2022**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS NO ESTADO DA BAHIA, DE FORMA A GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA VEICULAR (PRÓPRIA E ALUGADA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, JUNTO A COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE EQUIPAMENTOS, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA (SEINFRA)**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

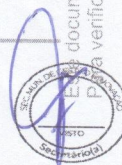
Edital PE SRP nº 036/2022 – Ata 085/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8925

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Santos Vieira Santana.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7458-888F-447C-E359.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação -SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

LOTE 01 GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS

		Estimativa de Consumo Anual			Valor Estimado	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U.F.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	R\$/LITRO	SUBTOTAL
1.1	GASOLINA	LT	30.523,47	305.234,66	7,669	RS2.340.844,61
1.2	DIESEL	LT	64.278,59	642.785,88	6,669	RS4.286.739,03
(A) Previsão de Consumo RS =>						RS6.627.583,64
Taxa de administração estimada pelo serviço de gerenciamento (%)				(B) – 7,01%	Valor incluindo Taxa Máxima de Administração (R\$)	RS 464.593,61
(C) Valor Anual incluindo Percentual de Desconto RS => C = A-B						RS6.162.990,03

Planilha de Preços

LOTE ÚNICO	
Previsão de Consumo, sem taxa de administração	(a) R\$ 6.627.583,64
Taxa de administração pelo serviço de gerenciamento (%)	(b) 464.593,61
Valor Anual incluindo Percentual de Desconto	(c) 6.162.990,03

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: BAHIA VALE		
CNPJ: 30.379.128/0001-79	RAZÃO SOCIAL: MV2 SERVIÇOS LTDA - EPP	
ENDEREÇO: Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8º, Torre I, Ed. Jacarandá, Sítio Tamboré		
CIDADE: Barueri	UF: SP	CEP:06.460-040
TELEFONE: (071) 3016-0123 – (071) 3016-0123		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacoes@bahiavale.com.br		
REPRESENTANTE: Rafael Santos Vieira Santana		
RG Nº 856354139	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA	CPF Nº 013.118.355-98

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus

Edital PE SRP nº 036/2022 – Ata 085/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

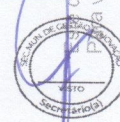
Fone: (77) 3424-8925

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Santos Vieira Santana.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7458-888F-447C-E359.



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação -SEMG

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 04/08/2022, tendo validade até 04/08/2023, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Edital PE SRP nº 036/2022 – Ata 085/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8925

CEP 45000-007 - Vitória da Conquista - Bahia

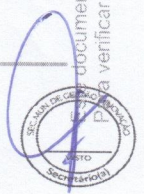
shp@pmvc.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Santos Vieira Santana.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7458-888F-447C-E359.



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação -SEMG

Coordenação de Material e Patrimônio

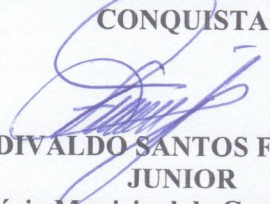
Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 04, de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA  EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR Secretário Municipal de Gestão e Inovação SEMG	MV2 SERVIÇOS LTDA - EPP Rafael Santos Vieira Santana CPF Nº: 013.118.355-98 Inst. de outorga de poderes: Contrato Social
--	--

Edital PE SRP nº 036/2022 – Ata 085/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8925

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Santos Vieira Santana.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7458-888F-447C-E359.

srp@victoriadaconquista.ba.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7458-888F-447C-E359> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7458-888F-447C-E359



Hash do Documento

6BA93F2286392172076DEEEB64942DB0D973428811271F0232C0478E586DDF32

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/08/2022 é(são) :

☒ Rafael Santos Vieira Santana - 013.118.355-98 em 04/08/2022

12:08 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

